PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 02.08.94
Através de Jornal
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

LEI Nº 908/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A RUSTICA DA SEMANA DA PATRIA DO ANO DE 1994; AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS NA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO; DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o evento RUSTICA DA SEMANA DA PATRIA DE 1994, constante no Calendário de Eventos do Município , conforme Lei Municipal nº 876/93, de acordo com o regulamento que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o evento a que se refere o artigo anterior, conforme segue:
- aquisição de medalhas para premiação.....até RS13,50 ;
- aquisição de troféus para premiaçãoaté RS30,00 ;
- aquisição de bombons para premiaçãoaté RS 8,00 ;
- fotografias para registro do evento.....até RS15,00 ;
- premiação em dinheiroAté RS47,00 .

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0602 - Secretaria da Educação
08422471017 - Eventos Culturais
3120 - Mat. Consumo

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, AOS 02 DIAS DO MES DE AGOSTO DE 1994.

AGENOR LUIS CESTONARO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIRLEI MARTINS ZORTEA
Secretária Munic. Administração